



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 520/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Denomina Rua 02 do Novo Conjunto Habitacional e adota outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Art. 1º. Fica denominada de João Abel de Souza Macena, a Rua 02 do novo conjunto habitacional em construção pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 26 de dezembro de 2013.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal